

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 04/2021

PROCESSO SEI Nº 18501.000780/2021.64

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 29, inciso II da Lei Nacional n.º 13.303/2016 combinado com o artigo 15, inciso II do Regulamento Interno de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Companhia, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **CIDADE DE BOA VISTA TRANSPORTES URBANOS LTDA**, CNPJ nº **06.353.071/0002-35** para contratação de vales transporte para os empregados da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima – CODESAIMA, no valor de **R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais)**.

Boa Vista-RR, 27 de julho de 2021.

ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS - Diretor Presidente da CODESAIMA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

EDITAL 19/DEIP/CBMRR/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES/PROFESSORES E MONITORES DESTINADO AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR

O **COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30.574-E, de 30 de junho de 2021, c/c a Lei Complementar nº 052 de 28 de dezembro de 2001; Lei nº 323 de 31 de dezembro de 2001 alterada pela Lei nº 807 de 26 maio de 2011; a Lei Complementar nº 194 de 13 de fevereiro de 2012; inciso VIII, do art. 59 da Lei Complementar nº 194 de 13 de fevereiro de 2012; Art. 83 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; Decreto nº 15.566-E, de 06 de junho de 2013, publicado no DOE nº 2047, de 07 de junho de 2013, e ainda com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de instrutores, professores e monitores para exercerem atividades de docência nos cursos de formação, aperfeiçoamento, habilitação e especialização do Corpo de Bombeiro Militar de Roraima, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de instrutores, professores e monitores, para contratação por tempo determinado, a fim de exercerem atividades de docência no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Bombeiro Militar (CAOBM) do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), referentes à listagem de disciplinas dispostas no ANEXO I deste edital, em consonância com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Bombeiro Militar, por excepcional interesse público, conforme Art. 1º, da Lei nº 323 de 31 de dezembro 2001;

1.2 O presente processo seletivo será realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, sob a responsabilidade da Comissão Integrada do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Comando Geral do CBMRR. Tal comissão fará a coordenação e supervisão do referido processo;

1.3 O presente Edital, bem como o resultado final, será publicado em Diário Oficial do Estado de Roraima (DOE) e no site do CBMRR, www.bombeiros.rr.gov.br, bem como será afixado nos quadros de avisos do quartel do Comando Geral do CBMRR;

1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.5 A pessoa deficiente é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo, cabendo ao candidato apresentar no ato de inscrição a declaração devidamente preenchida constante no Anexo V deste edital, desde que a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições da disciplina a ser ministrada nos cursos realizados pelo CBMRR conforme o item 1.6 deste Edital;

1.6 Não serão destinadas vagas para portadores de deficiência física, nas matérias em que necessitam realizar atividades práticas de natureza Bombeiro Militar, devido à incompatibilidade para o exercício da profissão de acordo com o Art.10, §2º da Lei complementar nº 194 de 13 de fevereiro de 2012;

1.7 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas estabelecidas para a disciplina e para o período de sua realização;

1.8 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenização, conforme Art. 9º, da Lei nº 323 de 31 de dezembro 2001:

1.8.1 Pelo óbito do contratado;

1.8.2 Pelo término do prazo contratual;

1.8.3 Por iniciativa do contratado;

1.8.4 Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado.

1.9 A remuneração será paga mensalmente de acordo com os quantitativos de horas ministradas até o término de cada disciplina; com valores especificados no anexo único do Decreto nº 15.566-E, de 06 de junho de 2013 (DOE nº 2047, de 07 de junho de 2013);

1.10 O candidato a Instrutor/Professor/Monitor, no ato da inscrição, deverá respeitar o limite de 144h/a previsto no Decreto nº 15.566 - E, de 06 de junho de 2013 (DOE nº 2047, de 07 de junho de 2013), no caso de optar por se inscrever em mais de uma disciplina.

1.11 O candidato deverá considerar ainda outros contratos de hora/aula vigentes junto ao CBMRR, caso houver, para que seja respeitado o limite previsto no art. 3º, § 2º do Decreto nº 15.566 - E, de 06 de junho de 2013.

1.12 A seleção compreenderá a avaliação de títulos, qualificação profissional com experiência comprovada, domínio das habilidades e das competências, de acordo com as peculiaridades de cada componente curricular de cada disciplina, conforme os requisitos mínimos presente no ANEXO I deste Edital;

1.13 Definições pertinentes:

1.13.1 PROFESSOR e INSTRUTOR: É o profissional ou servidor, ativo ou aposentado, do quadro de pessoal das Instituições de Segurança Pública no exercício eventual da docência, assim como a pessoa não pertencente ao quadro de pessoal das Instituições de Segurança Pública, contratada para o exercício da docência das ações formativas, na modalidade presencial e/ou virtual (EAD), promovidas pelo Sistema de Segurança Pública do Estado de Roraima, conforme o Art. 2º do Decreto nº 14.084-E de 16 de maio de 2012;

1.13.2 MONITOR: É o profissional ou servidor, ativo ou aposentado, do quadro de pessoal das Instituições de Segurança Pública, assim como a pessoa não pertencente ao quadro de pessoal das Instituições de Segurança Pública com encargos de auxiliar o Professor/Instrutor nas aulas em que forem utilizadas técnicas de ensino que exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades práticas, conforme o Art. 2º do Decreto nº 14.084-E de 16 de maio de 2012.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.1 Possuir formação acadêmica e/ou técnica, especialização e experiência compatível com as disciplinas as quais pretende se candidatar, devidamente comprovada através de Diploma ou documento equivalente, juntamente com Histórico Escolar, de acordo com os requisitos mínimos presentes no ANEXO I, deste edital;

2.2 Ser brasileiro nato;

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4 Estar em dia com as obrigações militares, no que tange aos candidatos civis do sexo masculino;

2.5 Caso o candidato seja militar, não estar:

2.5.1 Condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal e no Código Penal Militar, durante o prazo desta suspensão;

2.5.2 Cumprindo sentença condenatória.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1 A carga horária de trabalho do docente será de acordo com o quantitativo de horas definidas para cada disciplina, contida na matriz curricular do curso, as quais serão distribuídas semanalmente ao longo do semestre ou do ano letivo;